



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Sigla: FURG

Código: 12

CNPJ: 94.877.586/0001-10

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.furg.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

www.sisu.furg.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RENATO DURO DIAS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

92 cursos da IES

1 cursos participantes do Sisu

91 cursos não participantes

7.416 vagas autorizadas no e-MEC

30 vagas ofertadas no Sisu

14 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

1 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

15 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE (Rio Grande, RS)

RUA GENERAL OSÓRIO, S/N - CENTRO - Rio Grande -RS96201-900 - 0x x533-23388

1043 - ENFERMAGEM								
Código: 1043 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%			Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
			Redação	3,00	200,00			
			Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	120,00			
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	120,00			
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	120,00			
			Matemática e suas Tecnologias	1,00	120,00			
			Média mínima no Enem	-	0,01			
PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %		16,44 %				
Pessoas com deficiência:		8,78 %		8,78 %				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	V3989		
14	5	2	5	2	1	1		
Informações adicionais:								
1. Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros e Campus da Saúde/Rio Grande/RS.								





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE(Rio Grande, RS)							
1043 - ENFERMAGEM							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	V3989	Total
14	5	2	5	2	1	1	30
Total do Local de Oferta: CAMPUS DA SAÚDE(Rio Grande, RS)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	V3989	Total
14	5	2	5	2	1	1	30
Total da IES (FURG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	V3989	Total
14	5	2	5	2	1	1	30

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V3989: Candidatos Candidatos com deficiência

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE (Rio Grande, RS)

Av. Itália, S/N - Carreiros - Rio Grande -RS96201-900 - 53 3233-6772

1028 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
108076 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 150





112626 - ARQUEOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
112624 - ARQUIVOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1044 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1157106 - ARTES VISUAIS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1042 - BIBLIOTECONOMIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1265572 - CIÊNCIAS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 150
74364 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
74366 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1041 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
1027 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
20942 - DIREITO			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 55
20942 - DIREITO			
Bacharelado	Matutino	Anual	Vagas autorizadas: 55
99501 - EDUCAÇÃO FÍSICA			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1103535 - ENGENHARIA BIOQUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1038 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 75
1103537 - ENGENHARIA CIVIL COSTEIRA E PORTUÁRIA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
21855 - ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 50
1045 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
116032 - ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1051 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 50
1039 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 75
21856 - ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 50
1103539 - ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1040 - ENGENHARIA QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
18390 - FÍSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 791FC1DA9757A86FA88F06FF6B6D011A9BDCE752
Nº do protocolo: F0O20S7



318390 - FÍSICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1033 - GEOGRAFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
20943 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1103532 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1034 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 32
1330056 - HISTÓRIA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 150
20944 - HISTÓRIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1036 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1265574 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 250
1052 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1052 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1037 - LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1046 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1035 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
112628 - MATEMÁTICA APLICADA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1029 - OCEANOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
111450 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Matutino	Anual	Vagas autorizadas: 45
108086 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 120
111450 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 45
99665 - PSICOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
18889 - QUÍMICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1103531 - QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
116066 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
116034 - TOXICOLOGIA AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 24

Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE (Rio Grande, RS)

RUA GENERAL OSÓRIO, S/N - CENTRO - Rio Grande -RS96201-900 - 0x x533-23388



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 791FC1DA9757A86FA88F06FF6B6D011A9BDCE752
Nº do protocolo: F0020S7



1026 - MEDICINA

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 100

1330055 - MULTIDISCIPLINAR EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Tecnológico Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1046338 - CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR (Santa Vitória do Palmar, RS)

Rua Glicério P. de Carvalho, S/N - São Miguel - Santa Vitória do Palmar -RS96230-000 - 53 3263-6500

1304826 - COMÉRCIO EXTERIOR

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 45

1270338 - EVENTOS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 45

1270334 - HOTELARIA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 45

1304865 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 45

1112986 - TURISMO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1055960 - CAMPUS SANTO ANTONIO DA PATRULHA (Santo Antônio da Patrulha, RS)

RUA BARÃO DO CAHY, 125 - Cidade Alta - Santo Antônio da Patrulha -RS95500-000 - 51 3662-3351

1458140 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1270369 - CIÊNCIAS EXATAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

116030 - ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL AGROQUÍMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50





115992 - ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1458141 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1036773 - Campus Santo Antônio da Patrulha (Santo Antônio da Patrulha, RS)

RUA BARRÃO DO CAHY, 125 - Cidade Alta - Santo Antônio da Patrulha -RS95500-000 - 51 3662-3351

108076 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1265572 - CIÊNCIAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1330056 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1265574 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

108086 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 120

Local de Oferta: 1046184 - CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL (São Lourenço do Sul, RS)

R. Marechal Floriano Peixoto, 2236 - Centro - São Lourenço do Sul -RS96170-000 - 53 3251-3933

108076 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1270330 - AGROECOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1270331 - EDUCAÇÃO DO CAMPO

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 40





1103533 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

1331057 - GESTÃO DE COOPERATIVAS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 45

1330056 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1515681 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1094970 - Polo UAB - Esteio (Esteio, RS)

Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - Esteio -RS93280-060 - -

108086 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 120

Local de Oferta: 1066116 - Polo UAB Cachoeira do Sul/RS (Cachoeira do Sul, RS)

Rua David Barcelos, 270 - Centro - Cachoeira do Sul -RS96501-360 - 51 9963-1427

1330056 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

Local de Oferta: 1046186 - Polo UAB de Sapiranga (Sapiranga, RS)

Rua Padre Réus, 263 - Centro - Sapiranga -RS93800-000 - 51 3599-1891

108076 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1330056 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

108086 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 120

Local de Oferta: 1066123 - polo UAB Novo Hamburgo (Novo Hamburgo, RS)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

Avenida Pedro Adams Filho, 4918 - Centro - Novo Hamburgo -RS93320-006 - 51 3593-2043

1265572 - CIÊNCIAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1330056 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

Local de Oferta: 1066119 - Polo UAB Picada Café (Picada Café, RS)

Rua das Azaléas, 638 - Centro - Picada Café -RS95175-000 - 54 9983-9516

108076 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1265574 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 2006582 - Polo UAB SANTA VITORIA DO PALMAR (Santa Vitória do Palmar, RS)

Barão do Rio Branco, 760 - Centro - Santa Vitória do Palmar -RS96230-000 - 53 3232-4360

108076 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1265572 - CIÊNCIAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

1265574 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 1076299 - Polo UAB São Francisco de Paula (São Francisco de Paula, RS)

Rua Manoel Vicente Ferreira, 32 - Centro - São Francisco de Paula -RS95400-000 - -

1330056 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

Local de Oferta: 1066117 - Polo Uab São Lourenço do Sul (São Lourenço do Sul, RS)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 791FC1DA9757A86FA88F06FF6B6D011A9BDCE752
Nº do protocolo: F0020S7



Av. coronel Nonô Centeno, 933 - Avenida - São Lourenço do Sul -RS96170-000 - 53 8123-7498

1265572 - CIÊNCIAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 150

108086 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 120

Local de Oferta: 1066124 - Polo UAB Sarandi (Sarandi, RS)

Av. Santa Gema, s/n - Santa Gema - Sarandi -RS99560-000 - 54 9946-6498

1265574 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

AMPLA CONCORRÊNCIA

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).





G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

III- A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens 1 e 2).

IV- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

V- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 791FC1DA9757A86FA88F06FF6B6D011A9BDCE752
Nº do protocolo: F0O20S7



Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)
- H) Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO





1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/>

emitirCertidaoCCS do Banco Central, se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR





1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/>

emitirCertidaoCCS do Banco Central, se for o caso;

1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL





1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS





1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Caso a matrícula seja feita por procurador/a, o/a candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.





L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

H) AUTODECLARAÇÕES

1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):





Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);





1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;





1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;





1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Caso a matrícula seja feita por procurador/a, o/a candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.





II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

IV- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

H) declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.





Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;





F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

H) AUTODECLARAÇÕES

1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

IV- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).





1ª ETAPA - Solicitação de matrícula

Documentos exigidos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

H) Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).

I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

J) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1- Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):





Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 ATIVIDADE RURAL; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.7.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

1.7.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.7.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.7.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.7.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.7.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.7.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;





1.7.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.7.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.7.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.7.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.7.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.7.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.7.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.7.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.7.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.7.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.7.4 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.7.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.7.5.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

1.7.5.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.7.5.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.7.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.7.5.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.7.5.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;





1.7.5.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.7.6 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

1.7.6.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.7.6.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.7.6.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

1.7.6.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

1.7.6.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.7.6.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.7.6.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.7.6.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.7.6.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.7 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

1.7.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.7.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.7.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;





1.7.6. Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.7.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.7.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.7.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.7.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.7.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.7.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.7.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos





exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V3989 - Candidatos Candidatos com deficiência

PROAAf

Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)
- H) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual,





pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula: será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;

IV- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;

V- O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2020

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;





IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DURO DIAS**, CPF nº. **540.*****-15**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 12/06/2020, às 17h40.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

